

Lei nº 337, de 10 de maio de 1964

A Câmara Municipal de Parati
decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 5.071.754,40 (cinco milhões de setenta e um mil, setecentas e noventa e quatro cruzeiras e quarenta cts.), para pagamento de contas não empenhadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 10 de maio de 1964.

Ass. Luiz Vieira Ramos Prefeito
Prefeito